

## DECLARAÇÃO DE ADESÃO À LEI ALDIR BLANC – PNAB (2025 a 2029)

A Secretaria Adjunta de Cultura do Município de Itaúba/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 43.450.761/0001-58, com sede à Rua Madre Bárbara Maix, nº 889, Centro, Itaúba/MT, neste ato representada por seu titular, o Sr. Jordan Lucas dos Santos Barbosa, Secretário Adjunto de Cultura, vem, por meio da presente, DECLARAR para os devidos fins e efeitos legais, especialmente perante os órgãos de controle como o Tribunal de Contas, que: O Município de Itaúba/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Cultura, realizou a adesão à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 e alterações posteriores.

A referida adesão contempla o período de execução e recebimento de recursos nos exercícios de 2025, a 2029, conforme pactuação realizada com o Ministério da Cultura e registrada na Plataforma TransfereGov. O valor total pactuado para o Município é de R\$ 197.227,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais), a ser executado em conformidade com o Plano de Ação aprovado. Nos termos da legislação vigente, e conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, o valor será dividido de forma igualitária ao longo de quatro anos (2025 a 2028), no montante de R\$ 49.306,75 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos) por exercício, ficando o ano de 2029 destinado ao encerramento, prestação de contas e eventuais saldos remanescentes.

A divisão plurianual desses recursos é amparada por legislação federal, com previsão expressa de autorização pelo Presidente da República, conforme os mecanismos normativos da Política Nacional Aldir Blanc e dos marcos legais de transferências fundo a fundo.



# ITAÚBA

---

# CULTURA

**Esta declaração é emitida para fins de transparência administrativa, controle externo e atendimento às exigências legais dos órgãos fiscalizadores.**

